



CONTRATO Nº 073/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SEAP/PA
PROCESSO Nº 2022/5617

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023/SEAP/PA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, com sede na Rua dos Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco – Belém - PA. CEP: 66.095-492, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, neste ato representado pelo Secretário, MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, inscrito (a) no CPF nº 462.525.762-05, portador da Carteira de Identidade nº 13827 PM/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.556.213/0001-04, Insc. Estadual nº 15.701.774-5, sediado (a) na Av. Presidente Getúlio Vargas, 4627, CEP 68745-000, Castanhal/PA, telefone (91) 3122-0012, e-mail ahcorodonto@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5773163, expedida pela (o) PC/PA, e CPF nº 027.813.562-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/5617 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2023/SEAP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição por pregão eletrônico dos bens comuns: materiais técnicos médicos, odontológicos e de enfermagem, com recurso do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN/ 2021, para aparelhamento de TODAS as unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:



MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES:577404
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.09.26 11:45:19 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Seringa de 10 ml. Seringa hipodérmica, descartável, sem agulha, 10 ml. Bico Luer Lock.	CX	25000	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. DA CONTRATADA

2.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda;

2.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.1.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2.1.4. Responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.6. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.2. DA CONTRATANTE

2.3. São obrigações do Contratante:

2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

2.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3. **CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 97.101 03.421.1502.8283; **NATUREZAS DE DESPESAS:** 339030 (consumo) e 449052 (permanente); **FONTE:** 0.2.759.0000.70; **PI:** 1050008283C (consumo) e 1050008283E (permanente).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente da Contratada.

6.2. Caso a conta corrente da Contratada não seja no Estado do Pará, a Nota Fiscal/Fatura – NF - deverá explicitar o domicílio bancário conforme ditames do decreto estadual nº 877/2008, mediante comprovação de entrega dos materiais, devendo ser emitida NF correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos objetos fornecidos. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à data do protocolo da Fatura/ Nota Fiscal. Havendo documentação irregular, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento somente contará, após a regularização por parte da empresa.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o



órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Estado do Pará (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 10.5 do Termo de Referência.

6.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.11. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei



MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.09.26 11:45:51
-03'00'

4



Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.15. O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos materiais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. O adjudicatário prestará garantia no valor correspondente a do valor total do Contrato, no prazo de 30 (trinta dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas às obrigações contratuais.

7.2. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, no Banco do Estado do Pará, com correção monetária, em favor do Contratante.

7.3. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.5. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

7.6. A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (Art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93).

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços.

8.1.2. Contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E do IBGE), art.1º da lei nº 9494/97.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.09.26 11:46:03
-03'00'



- 8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. A entrega dos materiais permanentes (ítems de Capital) é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no Setor de Patrimônio desta SEAP, situado na BR – 316, Km 5, Est. Caixa Pará s/n – Levilândia, Ananindeua -PA, de 8 as 14 horas. CEP: 67.015-520.
- 9.2. Já a entrega dos materiais de consumo (ítems de custeio) é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no Almojarifado desta SEAP/PA, situado na Trav. Gaspar Viana nº 832 – Bairro: Reduto. CEP: 66.053-090.
- 9.3. O recebimento dos equipamentos e dos materiais de consumo será feito de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato.
- 9.4. Será feita a inspeção dos materiais entregues, constatando a parcialidade da execução, ou quem desacordo com as quantidades, características e especificações, a Contratada estará obrigada a acrescentar ou substituir os materiais imediatamente.
- 9.5. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do produto e de sua Nota Fiscal/ Fatura com o constante no Termo de Referência e no Contrato.
- 9.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.
- 9.7. A Administração da SEAP rejeitará, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as quantidades, características e especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato, restando à Contratada a obrigatoriedade da imediata reposição, sem qualquer ônus para a SEAP e sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso.
- 9.8. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:577404
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.09.26 11:46:13
-03'00"

9.10. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.11. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.11.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 4.10 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.13. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quando a contratada:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a SEAP poderá aplicar ao Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, em conformidade com os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93:

I. Advertência;

II. Multas; e

III. Suspensão temporária de participar em licitação, com impedimento de contratar

com a Administração do Contratante, pelo prazo não superior de 02 (dois) anos, e dosado segundo a gravidade da falta cometida.

IV. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderá funcionar como punição por perdurar até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (que será concedida sempre a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior).

11.2.1. Identificada à necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da contratada, o representante da mesma será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

11.2.2. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da SEAP.

11.2.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações.

11.3. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA.

11.3.1. Quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

11.4. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesa desta SEAP/PA, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais.

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, na entrega do material ou execução de serviços ou prestar o serviço em desacordo com o previsto, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9%, que corresponde a atraso de até 30 (trinta) dias recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

11.4.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente ao valor do contrato até o máximo de 9,9%, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto 11.4.1. e 11.4.2. deste subitem;

11.4.4. 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.5. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art.65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido a



contratada a oportunidade de defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

- 11.5.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;
- 11.5.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- 11.5.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 11.6. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesa da SEAP/PA, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores, e no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:
 - 11.6.1. Por até 30 (trinta) dias, quando vencido o prazo de advertência e a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
 - 11.6.2. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar no prazo estabelecido no edital os documentos e anexos exigidos, quer por internet ou documento físico, de forma provisória, ou, original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
 - 11.6.3. Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, de falhar ou fraudar na execução do contrato; e
 - 11.6.4. Por 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
 - 11.6.5. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
 - 11.6.6. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação, e receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;
 - 11.6.7. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Estado.
 - 11.6.8. O prazo previsto poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as consultas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.
- 11.7. A declaração de idoneidade será aplicada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.
- 11.8. A declaração de idoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela SEAP e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à contratada que incorrer em um dos casos a seguir:
 - 11.8.1. For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
 - 11.8.2. Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, bem como durante a execução do contrato;
 - 11.8.3. Apresentar proposta inexequível ou temerária, frustrando os objetivos da licitação;





- 11.8.4. Demonstrar **não possuir idoneidade** para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude da prática de ato ilícito, tais como:
- 11.8.5. Agir com malícia e premeditação em prejuízo do órgão licitador;
- 11.8.6. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- 11.8.7. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem consentimento expresso do órgão licitador.
- 11.8.8. A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEPLAD (Secretaria de Estado de Planejamento e Administração) e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.
- 11.8.9. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.
- 11.8.10. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Estado, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Estado, e à Administração Pública, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93.
- 11.9. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da ciência da respectiva notificação.
- 11.10. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;
- 11.12. É assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo constar:
- 11.12.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- 11.12.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;
- 11.12.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
- 11.12.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no cadastro da Receita Federal.
- 11.13. Após o julgamento do recurso, ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no



MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.09.26
11:46:52 -03'00'

10

sítio www.comprasnet.gov.br.

11.14. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na



Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

17.2. Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teore forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, na data da última assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:5774047

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2023.09.26 11:47:12
-03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

AHCOR COMERCIO
DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000
104

Assinado de forma digital por AHCOR
COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:37556213000104
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil,
ou=videoconferencia, ou=11717421000154,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CNPJ A1,
cn=AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS
ODONTOLOGICOS LTDA:37556213000104
Dados: 2023.09.25 08:16:31 -03'00'

AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA
Ahor Comércio De Produtos Odontológicos Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



LEIA-SE: "objetivando apurar suposta agressão ao interno WELLINGTON GOMES AZEVEDO SOUSA (INFOPEN 362794), quando custodiado na Central de Triagem Metropolitana de Marabá-CTMM, conforme Relatório de Diligência nº113/2022";
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 991156

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 011/2023 - SEAP/PA
PROCESSO Nº 2022/ 503516
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, página 61, de 30/08/2023.

ONDE SE LÊ:
FORTEGEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.587.658/0001-29, vencedora dos itens 03, 12, 13, 14, 15, 20, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 40: no valor total de R\$ 1.793.383,28 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)

LEIA-SE:
FORTEGEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.587.658/0001-29, vencedora dos itens 03, 12, 13, 14, 15, 20, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35 e 40: no valor total de R\$ 1.793.317,70 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos)
Belém, 25 de setembro de 2023.
MARCO ANTONIO SIROTHERAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 990821

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E. 003/2023 - SEAP/PA
PAPROCESSO Nº 2022/5617
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.546, página 84, de 20/09/2023.
ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL DE R\$ 21.757,60 (VINTE UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL DE R\$ 21.756,70 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Belém, 22 de setembro de 2023. MARCO ANTONIO SIROTHERAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 990855

CONTRATO

CONTRATO: 073/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SEAP/PA
EXERCÍCIO: 2023
OBJETO: Aquisição por pregão eletrônico dos bens comuns: materiais técnicos médicos, odontológicos e de enfermagem, com recurso do Fundo Penitenciário Nacional FUNPEN/ 2021, para aparelhamento de TODAS as unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 97.101 03.421.1502.8283
Naturezas de despesas 339030 (consumo) e 449052 (permanente)
Fonte 0.2.759.0000.70
Plano Interno: 1050008283C (consumo) e 1050008283E (permanente)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
VIGÊNCIA: 26/09/2023 A 26/09/2024
CONTRATADO: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 37.556.213/0001-04
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, 4627,
CEP 68745-000, Castanhal/PA.
ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHERAU CORRÊA RODRIGUES -
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 991221

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 04623/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Origem: MARABÁ;
Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU;
Período: 07/06/2023 a 08/06/2023;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
Objetivo: ESCOLTAR PPL EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5954023; JOSE RODRIGUES DOS SANTOS; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5972861; JIDEÃO VIANA DE ARAUJO; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
5954033; JARDEL SANTOS BERREDO; POLICIAL PENAL;
Objetivo: CONDUZIR VTR COM PPL EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
54181913; ANTONIO ANISIO GONCALVES ARAUJO; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 991005

PORTARIA Nº: 01925/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: DAR CUMPRIMENTO A SAÍDA TEMPORÁRIA DOS PPL's, CUSTODIADOS NO CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE ITAITUBA.
Origem: SANTARÉM;
Destino: ITAITUBA;
Período: 09/03/2023 a 11/03/2023;
Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);
Servidor(es):

5963197; LIFERSON ANTONIO SILVA LOPES; AGENTE PENITENCIÁRIO;
5961068; EDELSON PEREIRA MIRANDA; MOTORISTA;
5957801; JENNYFFER AMANDA BRITO BELO; AGENTE PENITENCIÁRIO;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 991009

PORTARIA Nº: 07858/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: CONDUZIR VTR COM PPL, PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI.
Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ;
Destino: IGARAPÉ-AÇU;
Período: 20/09/2023 a 20/09/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
5415012; EDMILSON PINHEIRO NEVES; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 991011

PORTARIA Nº: 05061/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA INSTALAÇÃO DE TORNOZELEIRA ELETRÔNICA.
Origem: SANTARÉM;
Destino: ITAITUBA;
Período: 07/06/2023 a 08/06/2023;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
5933562; ISAIAS COELHO DOS SANTOS; POLICIAL PENAL;
5946271; VITOR REIS SCALABRIN; POLICIAL PENAL;
5961068; EDELSON PEREIRA MIRANDA; MOTORISTA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 991003

PORTARIA Nº: 07830/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Origem: CASTANHAL;
Destino: IGARAPÉ-AÇU;
Período: 20/09/2023 a 20/09/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DE TRIBUNAL DO JÚRI.
5971230; LAERDNEI GOMES VIEIRA; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DE TRIBUNAL DO JÚRI.
5972935; GEOVAN TORRES PEREIRA; POLICIAL PENAL;
Objetivo: CONDUZIR A VTR.
5971154; EUDES LOPES DE LUCENA; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 991000

PORTARIA Nº: 07788/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA COM PSICÓLOGOS DAS UNIDADES PENAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR.
Origem: PARAGOMINAS;
Destino: BELÉM;
Período: 28/09/2023 a 29/09/2023;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
55209469; GILBERTO CARMO DOS SANTOS; TECNICO EM GESTAO PENITENCIARIA/PSICOLOGIA;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 990998

PORTARIA Nº: 07410/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
Origem: BELÉM;
Destino: TUCURUÍ;
Período: 02/09/2023 a 03/09/2023;
Diária(s): 1 e ½ (uma e meia);
Servidor(es):
5954322; JOSE DARIO DE PAULA FERREIRA; POLICIAL PENAL;
5973149; JOSE GENILSON PEREIRA BARBOSA; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 991033

PORTARIA Nº: 07831/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU;
Destino: OURILÂNDIA DO NORTE;
Período: 26/09/2023 a 26/09/2023;
Diária(s): ½ (meia diária);
Servidor(es):
Objetivo: CONDUZIR A VTR.
5936590; ROBERTO ANTONIO DA SILVA; AGENTE PENITENCIÁRIO;
Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DE TRIBUNAL DO JÚRI.
5974897; ANNE KAROLYNE MATOS PIMENTA; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DE TRIBUNAL DO JÚRI.
5973385; DENEMY BARBOSA ADORNO; POLICIAL PENAL;
Objetivo: ESCOLTAR PPL PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DE TRIBUNAL DO JÚRI.
5975297; HERICK BATISTA DOS SANTOS; POLICIAL PENAL;
Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 991013

PORTARIA Nº: 07899/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA
Objetivo: REALIZAR VISITA TÉCNICA E TREINAMENTO DOS "AGENTES DE RH" DAS UNIDADES PRISIONAIS DE MARABÁ E PARAUAPEBAS.
Origem: BELÉM;
Destino: PARAUAPEBAS;
Período: 02/10/2023 a 07/10/2023;
Diária(s): 5 e ½ (cinco e meia);
Servidor(es):
54189914; CRISTIANE ALVES DOS SANTOS; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;
5963854; RENAN GONCALVES VIEIRA; POLICIAL PENAL;
5952316; DANIELLE CRISTINA DA CONCEICAO FURTADO; TECNICO EM

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 92/2023 - CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124.962/2023 - EMSERH
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA CIDADE OPERÁRIA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA ARAÇAGY.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE.
DATA DA ABERTURA: 20/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília-DF.
Local de Realização: Auditório da EMSERH.
Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br.
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou maianeemserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís-MA, 22 de setembro de 2023.
MAIANE RODRIGUES CORRÊA LOBÃO
Agente de Licitação da EMSERH

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 93/2023 - CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.360/2023 - EMSERH
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Saúde em PEDIATRIA, para atender à demanda do Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
DATA DA ABERTURA: 24/10/2023 às 09h00min, horário de Brasília-DF.
Local de Realização: Sede da EMSERH, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, bairro Calhau - São Luís - MA.
Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou rafaelcosta.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís-MA, 22 de setembro de 2023.
RAFAEL COSTA NASCIMENTO
Agente de Licitação da EMSERH

AVISO DE REMARCAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 222/2023 - CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.293/2023 - EMSERH
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada, diurna e noturna para atender as necessidades do Hospital de Santa Luzia do Paruá.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
DATA DA SESSÃO: 24/10/2023, às 09h00min, horário de Brasília.
Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br.
Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou marciaoliveira.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís-MA, 22 de Setembro de 2023.
MÁRCIA JOYCE OLIVEIRA BIZERRA
Agente de Licitação da CSL/EMSERH

AVISO DE REMARCAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 224/2023 - CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.737/2023- EMSERH
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, insumos e combustível, em Grupos Geradores presentes nas Unidades de Saúde da Regional Itapecuru, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: Fica remarcada para o dia 23/10/2023, às 09h00min (horário local).
Motivo: Alterações do edital de licitação conforme errata nº001/2023
Local de Realização: Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br.)
Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. ID: 1018327
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl.emserh.ma@gmail.com e/ou vanessaleite.cslemserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333.

São Luís-MA, 22 de setembro de 2023.
VANESSA LEITE MARANHÃO
Agente de Licitações - CSL/EMSERH

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023/SESP

PROCESSO: SESP-PRO-2023/16043 E SIAG Nº 16043/2023. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes (mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de informática - mesas, cadeiras, condicionador de ar, televisão, nobreak, computador), por meio do Convênio 904233/2020/COMEP/SPP/SAAP/SESP, para atender às necessidades de implementação da Central de Monitoração Eletrônica da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária - SESP.ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/10/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT).
Edital disponível no site: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.
ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2023.
NADYA BRUNO MORCELI
Superintendente de Aquisições e Contratos SUAC/SAAS/SESP-MT

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023/CASACIVIL/MT

PROCESSO CASACIVIL-PRO-2023/09164
CONTRATANTE:CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0007-30.CONTRATADA: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ:43.690.572/0001-52.OBJETO:O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no Serviço de Emissão de Certificados Digitais para pessoa física (e-CPF), tipo A3, no padrão ICP-BRASIL, bem como no fornecimento de dispositivos criptográficos tipo TOKEN via USB, com prazo de validade de 3 (três) anos, visando atender às necessidades da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR ORGÃO PARTICIPANTE A ARP Nº 006/2023/SEPLAG/MT-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SEPLAG/MT.Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Estadual nº 840/2017.Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:04101.Unidade Gestora: 0001.Projeto/atividade:2009.Programa:036.Fonte: 1.500.0000/1.501.0100.Natureza de Despesa: 3.3.90.40.013.Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) período(s), a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.VALOR TOTAL: R\$ 659,90 (seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).DATA DA ASSINATURA:26.09.2023.ASSINAM:ANILDO CESÁRIO CORREA -CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e RAFAEL MENDES DE CARVALHO - Representante da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023

Processo n.º 20/2023. Pregão Eletrônico nº 04/2023. Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL e Rotomaquinas Industria LTDA. CNPJ nº 06.336.018/0001-45. Objeto: Aquisição de Caminhão e Conjunto Perfuratriz Rotopneumática em Atendimento ao Convênio Transferegov nº 940548/2023. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Valor Global: R\$ 1.202.000,00 (um milhão e duzentos e dois mil reais). Data da assinatura: 26 de setembro de 2023. Assinam: Francisco Piroli - pela Contratante e Geisiel Silva Rodovalho pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023

Processo n.º 20/2023 - Pregão Eletrônico nº 04/2023 - Partes: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL e empresa Torino MS Comercial de Veículos Ltda. CNPJ nº 27.213.640/0001-36. Objeto: Aquisição de Caminhão e Conjunto Perfuratriz Rotopneumática em Atendimento ao Convênio Transferegov nº 940548/2023. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024. Valor Global: R\$ 508.000,00 (quinhentos e oito mil reais). Data da assinatura: 26 de setembro de 2023. Assinam: Francisco Piroli - pela Contratante e Douglas Alberto Luz Barros pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMPANHIA DE SANEAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CPLI Nº 1120230161

Objeto: prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração e análise de estudos e de projetos elétricos e de automação, e demais serviços técnicos previstos no Anexo B -Planilha de Serviços, anexo ao Edital, para Implantação, Ampliação e/ou Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), de Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) e Disposição de Resíduos Sólidos (RSO), destinados às cidades/localidades pertencentes à COPASA MG, no estado de Minas Gerais. Dia: 23/10/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 27/09/2023.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2023.
GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Diretor-Presidente da Empresa

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº. 318/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Perkinelmer Do Brasil Analitica Ltda. Objeto: Aquisição de lâmpadas para o equipamento HLPC. Assinatura: 26/09/2023. Vigência: 26/09/2023 a 26/02/2024. Valor: R\$ 6.798,43. Convênio nº 888689/2019 - EMBRAPA. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Leonardo Tadeu Casanova - PERKINELMER.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 073/2023/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/SEAP/PA
EXERCÍCIO: 2023
OBJETO: Aquisição por pregão eletrônico dos bens comuns: materiais técnicos médicos, odontológicos e de enfermagem, com recurso do Fundo Penintenciário Nacional FUNPEN/ 2021, para aparelhamento de TODAS as unidades prisionais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 97.101 03.421.1502.8283
Naturezas de despesas 339030 (consumo) e 449052 (permanente)
Fonte 0.2.759.0000.70
Plano Interno: 1050008283C (consumo) e 1050008283E (permanente)
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
VIGÊNCIA: 26/09/2023 A 26/09/2024
CONTRATADO: AHORC COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 37.556.213/0001-04
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas, 4627, CEP 68745-000, Castanhal/PA.ORDENADOR: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

